



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00018
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
ASSUNTO	Alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Digital e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 26/2021 CES “D” Aprovado em 10/02/2021 Comunicado ao Pleno em 17/02/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB comunica a este Conselho, por meio do Ofício 90/2020, alterações no Projeto e início de nova turma do Curso de Especialização em Direito Digital a ser ofertado na Seção São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 147/16 - fls. 45.

A Escola Superior de Advocacia da OAB foi recredenciada pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE em 24/04/2018, por cinco anos.

O Projeto do Curso foi autorizado pelo Parecer CEE 137/2020, publicado no DOE em 14/05/2020.

A nova turma terá início em março de 2021, com término previsto em julho de 2022, conforme calendário de fls. 51-53.

1.2 APRECIACÃO

As modificações introduzidas no Projeto Pedagógico enviado quando da aprovação pelo Parecer CEE 137/2020, foram as seguintes:

Parecer CEE 137/2020	Atualização
Coordenação: Manuel Martin Pino Estrada – Mestre Aline Regina Alves Stangorlini – Mestre	Coordenação: Rodrigo Fernandes Rebouças – Doutor
Módulos e Carga horária: I – O funcionamento do Direito Digital - 78h II – Direito Digital e o Direito da Personalidade - 54h III – E- Commerce, Sistemas e Apps - 48h IV – Direito Digital e seus impactos - 36h V – Compliance - 30h VI – Estudos de Casos Práticos -30h VII - Direito Digital Comparado - 39h VIII – Metodologia do Ensino Superior - 27h IX – Didática do Ensino Superior - 27h X – Atividades Complementares - 90h	Módulos e Carga horária: I – Fundamentos de Direito Digital -78h II - Direito Digital, Direito da Personalidade e Responsabilidade Civil e Penal - 48h III – Relações Jurídicas e Direito Digital - 60h IV - Direito Digital e Institutos afins 30h V - Governança Corporativa, Ética Empresarial e Compliance - 30h VI - Direito Digital, Inovações e Empreendedorismo - 30h VII - Estudos de Casos Práticos - 30h VIII – Metodologia do Ensino Superior - 27h IX – Didática do Ensino Superior - 27h X – Atividades Complementares - 90h

Módulo	Professor / Titulação Parecer CEE 137/2020	Professor / Titulação Atualização
Módulo I	Aislan Vargas Basílio – Mestre Manuel Martin Pino Estrada - Mestre	Rodrigo Fernandes Rebouças –Doutor Raissa Bressanim Tokunaga - Mestre
Módulo II	Silvana Liberto Alves Maia – Mestre Iana Muller – Doutora André Caetano Paccas - Mestre	Marco A. Sabino – Doutor Franco Mautone Jr. - Mestre
Módulo III	Christiane Hessler Furck – Mestre Aline Regina Alves Stangorlini - Mestre	Rodrigo Fernandes Rebouças –Doutor Rodrigo Borges – Doutor
Módulo IV	Aline Regina Alves Stangorlini – Mestre Manuel Martin Pino Estrada – Mestre	Fernando Rogério Peluso – Mestre Wilson Pinheiro Jabur – Mestre Maria Isabel Carvalho Sica Longhi - Mestre
Módulo V	Priscila Akemi Beltrame – Doutora	Paula Cristina Lippi Pereira de Barros –Mestre André Antunes Soares de Camargo - Doutor
Módulo VI/VII	VI - Aline Regina Alves Stangorlini - Mestre	VII - Rodrigo Fernandes Rebouças -Doutor

Módulo VII/VI	VII - Manuel Martin Pino Estra - Mestre	VI - Caio Scheunemann Longhi - Mestre
Módulo VIII	Carla Cristina Campos - Mestre	Arthur Pavan Torres - Mestre
Módulo IX	Carlos Eduardo Souza Brocanella. Witter Mestre	Carlos Eduardo Souza Brocanella. Witter Mestre
Módulo X	Manuel Martin Pino Estrada – Mestre Aline Regina Alves Stangorlini - Mestre	Rodrigo Fernandes Rebouças - Doutor

A Escola informa que os professores acima relacionados não serão os únicos que ministrarão aulas no Curso - outros professores serão convidados, sempre em consonância com a Del. CEE 147/2016.

Metodologia

Esta Especialização está sendo apresentada na modalidade presencial e também será mediada pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes dos Cursos já aprovados pelos Pareceres CEE 299/2020 - Direito Constitucional do Século XX - e 326/2020 - Especialização em Direito do Seguro no panorama contratual da pós-modernidade.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato dos alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *Chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horário informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, Google *Classroom*, entre outros.

Assim sendo, tendo os cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação

Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente Google *Classroom*.

Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experienciar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Digital, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia enquanto tiver vigência as normas do CEE sobre as atividades durante a pandemia.

2.2 Toma-se conhecimento de duas novas turmas, de sessenta vagas, cada uma, com início previsto para o mês de março de 2021.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 10 de fevereiro de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 17 fevereiro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente